

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Aos 23 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇO, tendo por objeto a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

1º FORNECEDOR REGISTRADO	
CNPJ Nº 03.894.963/0001-74	RAZÃO SOCIAL: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – DEMAIS.

Direção de Licitações

CIDADE: São Raimundo Nonato - PI		CEP.: 64.770-000			
TELEFONE: 89 3582-1845		FAX:			
ENDEREÇO : Rua Avelino Freitas, 498, Centro		REPRESENTANTE: Calixto da Silveira Dias.			
RG Nº 946.101 SSP/PI.		CPF Nº 341.263.683-53.			
ENDEREÇO ELETRÔNICO: saomarcoslicita@hotmail.com ,		ITENS: 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 158, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 187, 188, 190, 192.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT	VR.TOTAL
02	ADESIVO MAGIC BOND	UND	25	17,00	425,00
05	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LT	200	7,00	1400,00
08	ANESTESICO ARTICAÍNA	CX	50	148,53	7426,50
09	ANESTÉSICO LOCAL S.S.WRITE 100	CX	40	57,00	2280,00
10	ANESTÉSICO MEPIVACAINA3 % SEM VASO CONSTRUTOR	CX	15	124,00	1860,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO	CX	20	7,00	140,00
12	CALEN	UND	2	55,85	111,70
13	CERA ROSA Nº 07 C/18LAMINAS	CX	4	16,48	65,92
14	CERA UTILIDADE	CX	4	16,48	65,92
15	CLOREXIDINA 12%	L	20	28,20	564,00
19	ENDO. ICE (TESTE PARA VITALIDADE PULPAR)	FSC	18	34,80	626,40
20	ENXAGUATORIOBUCAL ANTISSEPTICO SEM ÁLCOOL 1000 ML	L	8	27,90	223,20
23	FORMOCRESOL	UND	20	7,15	143,00
24	GERMI-CIN 1000 ML	L	15	12,40	186,00
25	GERMI-CIN 5000 ML	L	20	52,70	1054,00
26	GLULARALDEIDO 1000 ML	L	8	39,00	312,00
27	HEMOSTANK 10 ML	UND	6	18,90	113,40
30	IONÔMERO DE VIDRO R LÍQUIDO	UND	20	45,40	908,00
34	KIT DE ACABAMENTO RESINA FINO	KIT	15	62,00	930,00
35	KIT DE ACABAMENTO RESINA ULTRAFINO	KIT	15	62,00	930,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	UND	10	26,00	260,00

Direção de Licitações

38	PASTA POLIMENTO POLI 1	UND	10	16,40	164,00
39	PASTA POLIMENTO POLI 2	UND	10	16,40	164,00
41	PERIOGARD 1000 ML	LT	8	27,00	216,00
42	RESINA Z 100 A1	UND	15	46,70	700,50
43	RESINA Z 100 A2	UND	15	46,70	700,50
44	RESINA Z 100 A3	UND	100	46,70	4670,00
45	RESINA Z 100 A3, 5	UND	60	46,70	2802,00
46	RESINA Z 100 B1	UND	15	46,70	700,50
47	RESINA Z 100 B2	UND	15	46,70	700,50
48	RESINA Z 100 C1	UND	15	46,70	700,50
49	RESINA Z 100 C2	UND	15	46,70	700,50
50	SELANTE DENTAL	UND	7	24,25	169,75
52	SOLUÇÃO DE MILTON	LT	4	5,85	23,40
53	TRICRESOL	UND	6	9,43	56,58
54	VASELINA SÓLIDA POMADA 20G	UND	8	2,27	18,16
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
55	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/100	PCT	40	4,70	188,00
58	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	35	32,00	1120,00
59	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	CX	8	32,00	256,00
60	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	35	32,00	1120,00
61	ALAVANCA RETA	UND	35	25,10	878,50
64	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 G	RL	35	12,40	434,00
65	ALICATE DE CORTE ORTODÔNTICO	UND	3	97,50	292,50
66	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	50	7,15	357,50
68	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE	UND	2	513,50	1027,00
70	BANDEJA 22X17X1,5CM	UND	5	38,40	192,00
71	BANDEJAS 18X08X2,5CM	UND	5	25,70	128,50
72	BROCA - ACABAMENTO EM RESINA E SHOFU	KIT	5	11,05	55,25
78	BROCA CIRÚRGICA ESFERA Nº 6	UND	20	6,50	130,00
79	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA 702 HASTE LONGA	UND	60	6,50	390,00
80	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA 703 HASTE LONGA	UND	50	6,50	325,00
81	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº2 HL	UND	50	6,50	325,00
82	BROCA SHOFU REDONDA	UND	11	11,10	122,10

Direção de Licitações

96	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	3	440,00	1320,00
97	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	3	443,00	1329,00
98	CARPULES	UND	20	34,40	688,00
101	COLGADURA	UND	35	6,50	227,50
102	COLHER DE DENTINA Nº	UND	10	7,58	75,80
103	CONDENSADOR E CALCADOR - SIMPLES	UND	6	7,20	43,20
104	CUNHA DE MADEIRA	CX	15	17,10	256,50
105	CURETA DE GRACEY 11-12	UND	7	23,99	167,93
106	CURETA DE GRACEY 5-6	UND	7	23,99	167,93
107	CURETA DE GRACEY 7-8	UND	7	23,99	167,93
108	CURETA DE GRACEY13-14	UND	7	23,99	167,93
109	CURETA DE LUCAS	UND	11	9,80	107,80
110	CURETAS PARA RASPAGEM - 1/2	UND	4	23,29	93,16
111	CURETAS PARA RASPAGEM - 10/11	UND	4	23,29	93,16
112	CURETAS PARA RASPAGEM - 2/3	UND	4	23,29	93,16
113	CURETAS PARA RASPAGEM - 3/4	UND	4	23,29	93,16
114	CURETAS PARA RASPAGEM - 7/8	UND	4	23,29	93,16
115	CURETAS PARA RASPAGEM - 8/9	UND	4	23,29	93,16
116	DESCOLADOR DE MOLDE Nº 9	UND	8	25,29	202,32
119	ESPÁTULA Nº 4	UND	3	9,55	28,65
120	ESPÁTULA Nº 7	UND	3	9,55	28,65
121	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1 DUPLA	UND	14	24,05	336,70
122	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2 DUPLA	UND	14	24,05	336,70
123	ESPÁTULAS DE RESINA	UND	8	24,05	192,40
125	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON PARA USO ODONTOLÓGICO	CX	17	35,10	596,70
128	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	50	3,95	197,50
129	FIXADOR ODONT.	FSC	13	14,60	189,80
130	FOCEPS Nº 06 INFANTIL	UND	8	76,90	615,20
131	FÓRCEPS INFANTIL Nº1	UND	15	76,90	1153,50
132	FÓRCEPS INFANTIL Nº4	UND	13	76,90	999,70
133	FORCEPS Nº 1	UND	3	76,90	230,70
134	FORCEPS Nº 50	UND	3	76,90	230,70
135	FORCEPS Nº 51	UND	3	76,90	230,70
136	FORCEPS Nº 65	UND	3	76,90	230,70
137	FORCEPS Nº2 INFANTIL	UND	5	76,90	384,50

Direção de Licitações

138	FORCEPS Nº3 INFANTIL	UND	5	76,90	384,50
139	FORCEPS18 L INFANTIL+ ADULTO	UND	24	76,90	1845,60
140	FORCEPS18 R INFANTIL+ ADULTO	UND	24	76,90	1845,60
143	GRAU CIRÚRGICO (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 300X100)	RL	40	141,58	5663,20
144	HEMOSPON (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CX	10	37,70	377,00
146	KIT (ESCOVA E MINE FIO DENTAL E MINE CREME DENTAL)	KIT	1200	4,29	5148,00
147	KIT DE LIMA PRIMEIRA SERIE 15-40 C/6	KIT	4	40,85	163,40
148	KIT DE LIMAS HEDS TROEM 21MN 1ª SERIE C/6	KIT	6	40,85	245,10
149	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	4	37,00	148,00
150	LÂMPADA P/REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	3	177,50	532,50
152	LUVAS DE BORRACHA	PAR	10	3,14	31,40
154	MASCARA COM ELÁSTICO C/50	CX	60	29,19	1751,40
155	MASCARA RESPIRADORA N95 COM VALVULA, C/10 UND	CX	50	39,90	1995,00
158	MICROBRUSH	POT	30	13,58	407,40
162	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO CARBONO COM 12 FOLHAS	UND	10	2,63	26,30
163	PEDRA DE ARKANSAS - BRANCA	UND	6	11,05	66,30
164	PEDRA PARA AFIAR	UND	7	24,90	174,30
165	PEDRAS POMES 1 KG	PCT	8	6,80	54,40
168	PERIOTÔMO	UND	7	22,70	158,90
169	PINÇA CLÍNICA	UND	18	9,59	172,62
171	PINÇA HEMOSTÁTICA - SIMPLES	UND	4	27,00	108,00
172	PINÇA PARA ALGODÃO	UND	11	9,95	109,45
174	PORTA AGULHA	UND	9	26,80	241,20
175	PORTA DYCAL	UND	4	7,15	28,60
176	PORTA MATRIZ	UND	9	29,38	264,42
177	PORTA MATRIZ - SIMPLES	UND	5	29,16	145,80
178	POTE DAPPEN - BORRACHA	UND	5	3,17	15,85
179	POTE DAPPEN - PLÁSTICO	UND	5	3,17	15,85
180	POTE DAPPEN - VIDRO	UND	5	3,17	15,85
181	PRENDEDOR PARA BABADOR - SIMPLES	UND	4	9,10	36,40
182	REVELADOR ODONT.	FSC	15	14,80	222,00
187	SONDA EXPLORADORA	UND	10	7,90	79,00

Direção de Licitações

188	SONDA MILIMETRADA - DUPLA	UND	4	35,10	140,40
190	TESOURA ÍRIS RETA 12	UND	12	21,40	256,80
192	TIRA DE LIXA PARA RESINA COM 150	UND	8	9,49	75,92
Valor Total Ofertado para os itens acima R\$ 74.263,34 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).					

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

1º FORNECEDOR CLASSIFICADO	
CNPJ Nº 63.478.895/0001-94	RAZÃO SOCIAL: JOSÉ NERGINO SOBREIRA – DEMAIS.
CIDADE: Crato- CE.	CEP.: 63.100-000
TELEFONE: 88 99431 6568	FAX:
ENDEREÇO : Avenida Padra Cícero, nº 3051, Bairro Muriti.	REPRESENTANTE: José Nergino Sobreira.
RG Nº 1015417 SSP/CE	CPF Nº 092.442.203-34
2º FORNECEDOR CLASSIFICADO	
CNPJ Nº 35.517.881/0001-05	RAZÃO SOCIAL: MEDICAR MED LTDA – ME.
CIDADE: Teresina – PI	CEP.: 64.017-090
TELEFONE: 86 99928 2878	FAX:
ENDEREÇO: Avenida São Raimundo, nº 480, Piçarra.	REPRESENTANTE: Sérvulo Carvalho de Sousa Filho.
RG Nº 5.022.755 SSP/PI	CPF Nº 026.439.433-09
ENDEREÇO ELETRÔNICO: servulofilho_01@hotmail.com , distribuidoramedcarmed@outlook.com	ITENS: 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 158, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 187, 188, 190, 192.

3º FORNECEDOR REGISTRADO

2º FORNECEDOR REGISTRADO						
CNPJ Nº 63.478.895/0001-94		RAZÃO SOCIAL: JOSÉ NERGINO SOBREIRA – DEMAIS.				
CIDADE: Crato- CE.		CEP.: 63.100-000				
TELEFONE: 88 99431 6568		FAX:				
ENDEREÇO : Avenida Padra Cícero, nº 3051, Bairro Muriti.		REPRESENTANTE: José Nergino Sobreira.				
RG Nº 1015417 SSP/CE		CPF Nº 092.442.203-34				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pjvenda@hotmail.com		ITENS: 01, 03, 06, 16, 17, 18, 21, 22, 28, 29, 32, 33, 40, 51, 56, 57, 62, 63, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 94, 95, 117, 118, 124, 126, 127, 142, 145, 151, 153, 156, 157, 159, 160, 161, 167, 170, 173, 183, 185, 186, 189, 191 e 193.				
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL

Direção de Licitações

01	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 03 UNIDADES)	PCT	60	5,82	349,20
03	ADESIVO PRIME BOND	UND	10	34,00	340,00
06	ÁLCOOL GEL (860G)	UND	40	9,70	388,00
16	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% (100ML)	FRS	10	12,80	128,00
17	COLTOSOL	UND	30	14,95	448,50
18	CREME DENTAL	UND	100	1,41	141,00
21	FLÚOR GEL	FSC	25	6,00	150,00
22	FLÚOR LIQUIDO	LT	50	10,95	547,50
28	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	15	5,70	85,50
29	HYDRO C	UND	15	32,34	485,10
32	IRM LÍQUIDO	UND	26	44,00	1144,00
33	IRM PÓ	UND	26	55,00	1430,00
40	PASTA PROFILÁTICA	TUB	50	6,70	335,00
51	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO 2,5% (SODA CLORADA)	UND	4	6,28	25,12
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
56	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE ADULTO 40X30X20MM	UND	10	6,00	60,00
57	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL 30X25X18MM	UND	10	6,00	60,00
62	ALAVANCA SELDIM CURVA DIREITA	UND	8	23,00	184,00
63	ALAVANCA SELDIM CURVA ESQUERDA	UND	8	23,00	184,00
69	BABADOR DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PCT	27	12,32	332,64
73	BROCA 1012 HL	UND	50	3,00	150,00
74	BROCA 1013 HL	UND	50	3,00	150,00
75	BROCA 1014 HL	UND	60	3,00	180,00
76	BROCA 1015 HL	UND	50	3,00	150,00
77	BROCA 1016 HL	UND	60	3,00	180,00
83	Brocas - 3118	UND	6	3,00	18,00
84	Brocas - 3119	UND	6	3,00	18,00
85	Brocas - 3168	UND	6	3,00	18,00
86	Brocas - 3195	UND	6	3,00	18,00
87	Brocas - 2200	UND	6	3,00	18,00
94	CABO PARA BISTURI	UND	10	9,18	91,80
95	CABO PARA ESPELHO	UND	60	3,86	231,60
117	ESCAVADOR DE DENTINA (COLHER)	UND	10	7,00	70,00
118	ESCOVA DE ROBSON	UND	100	1,46	146,00

Direção de Licitações

124	ESPELHO BUCAL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	8	48,00	384,00
126	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PARA USO ODONT.	CX	15	37,80	567,00
127	FIO DENTAL 100M	UND	20	2,33	46,60
142	GORRO TOUCA DESC. SANFONADA C/100 UND	PCT	35	15,98	559,30
145	HOLLEMBACK	UND	10	6,80	68,00
151	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M	CX	90	65,60	5904,00
153	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX	200	65,60	13120,00
156	MATRIZ DE AÇO 5MM	UND	20	1,66	33,20
157	MATRIZ DE AÇO 7MM	UND	20	1,89	37,80
159	Moldeira para flúor - adulto	PCT	6	45,00	270,00
160	Moldeira para flúor - infantil	PCT	6	45,00	270,00
161	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	25	7,70	192,50
167	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL	CX	5	232,00	1160,00
170	Pinça dente de rato - simples	UND	5	10,00	50,00
173	PLACA DE VIDRO	UND	7	9,00	63,00
183	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	120	2,14	256,80
185	SAPATILHA PRO-PÉ 30 GM² BRANCA C/100UND	CX	30	22,75	682,50
186	SINDESMÓTOMO	UND	7	9,60	67,20
189	SUGADOR DESC/ C/40	PCT	140	7,30	1022,00
191	TIRA DE LIXA PARA ALMAGAMA (WALDENT) COM 12	UND	30	7,70	231,00
193	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE LISA COM 50	UND	20	1,60	32,00
Valor Total Ofertados para os itens acima R\$ 33.273,86 (trinta e três mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).					

4º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

1º FORNECEDOR CLASSIFICADO	
CNPJ Nº 03.894.963/0001-74	RAZÃO SOCIAL: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – DEMAIS.
CIDADE: São Raimundo Nonato - PI	CEP.: 64.770-000
TELEFONE: 89 3582-1845	FAX:
ENDEREÇO : Rua Avelino Freitas, 498, Centro	REPRESENTANTE: Calixto da Silveira Dias.
RG Nº 946.101 SSP/PI.	CPF Nº 341.263.683-53.
2º FORNECEDOR CLASSIFICADO	

CNPJ Nº 35.517.881/0001-05	RAZÃO SOCIAL: MEDICAR MED LTDA – ME.
CIDADE: Teresina – PI	CEP.: 64.017-090
TELEFONE: 86 99928 2878	FAX:
ENDEREÇO: Avenida São Raimundo, nº 480, Piçarra.	REPRESENTANTE: Sérvulo Carvalho de Sousa Filho.
RG Nº 5.022.755 SSP/PI	CPF Nº 026.439.433-09
ENDEREÇO ELETRÔNICO: servulofilho_01@hotmail.com , distribuidoramedcarmed@outlook.com	ITENS: 01, 03, 06, 16, 17, 18, 21, 22, 28, 29, 32, 33, 40, 51, 56, 57, 62, 63, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 94, 95, 117, 118, 124, 126, 127, 142, 145, 151, 153, 156, 157, 159, 160, 161, 167, 170, 173, 183, 185, 186, 189, 191 e 193.

5º FORNECEDOR REGISTRADO

3º FORNECEDOR REGISTRADO					
CNPJ Nº 35.517.881/0001-05	RAZÃO SOCIAL: MEDICAR MED LTDA – ME.				
CIDADE: Teresina – PI	CEP.: 64.017-090				
TELEFONE: 86 99928 2878	FAX:				
ENDEREÇO: Avenida São Raimundo, nº 480, Piçarra.	REPRESENTANTE: Sérvulo Carvalho de Sousa Filho.				
RG Nº 5.022.755 SSP/PI	CPF Nº 026.439.433-09				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: servulofilho_01@hotmail.com , distribuidoramedcarmed@outlook.com	ITENS: 04, 07, 31, 37, 67, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 141, 166 e 184.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL
04	ÁGUA DESTILADA (GALÃO COM 05 LITROS)	BLD	120	8,90	1068,00
07	ANESTÉSICO ALPHACAINA	CX	80	109,00	8720,00
31	IONÔMERO DE VIDRO R PÓ	UND	20	35,00	700,00
37	OTOSPORIN	UND	20	10,65	213,00
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
67	Autoclave Inox 21L, odont	UND	2	3474,79	6949,58
88	Brocas carbide esféricas nº 1	UND	6	4,20	25,20
89	Brocas carbide esféricas nº 2	UND	6	4,20	25,20
90	Brocas carbide esféricas nº 3	UND	6	4,20	25,20
91	Brocas carbide esféricas nº 4	UND	6	4,20	25,20
92	Brocas carbide esféricas nº 5	UND	6	4,20	25,20
93	Brocas carbide esféricas nº 6	UND	6	4,20	25,20
99	Coletor perfuro cortante grande 13L	UND	5	8,52	42,60
100	Coletor perfuro cortante pequeno 7L	UND	20	5,59	111,80
141	GAZES 9 fios C/500	PCT	170	9,80	1666,00
166	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO	CX	9	196,00	1764,00
184	SACA BROCA	UND	5	21,00	105,00
Valor Total Ofertados para os itens acima R\$ 21.491,18 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e um reais e dezoito centavos).					

6º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

1º FORNECEDOR CLASSIFICADO	
CNPJ Nº 03.894.963/0001-74	RAZÃO SOCIAL: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – DEMAIS.
CIDADE: São Raimundo Nonato - PI	CEP.: 64.770-000
TELEFONE: 89 3582-1845	FAX:
ENDEREÇO : Rua Avelino Freitas, 498, Centro	REPRESENTANTE: Calixto da Silveira Dias.
RG Nº 946.101 SSP/PI.	CPF Nº 341.263.683-53.
2º FORNECEDOR CLASSIFICADO	
CNPJ Nº 63.478.895/0001-94	RAZÃO SOCIAL: JOSÉ NERGINO SOBREIRA – DEMAIS.
CIDADE: Crato- CE.	CEP.: 63.100-000
TELEFONE: 88 99431 6568	FAX:
ENDEREÇO : Avenida Padra Cicero, nº 3051, Bairro Muriti.	REPRESENTANTE: José Nergino Sobreira.
RG Nº 1015417 SSP/CE	CPF Nº 092.442.203-34
ENDEREÇO ELETRÔNICO: servulofilho_01@hotmail.com , distribuidoramedcarmed@outlook.com	ITENS: 04, 07, 31, 37, 67, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 141, 166 e 184.

7º EMPRESAS VENCEDORAS:

CNPJ Nº 03.894.963/0001-74	RAZÃO SOCIAL: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – DEMAIS.
CIDADE: São Raimundo Nonato - PI	CEP.: 64.770-000
TELEFONE: 89 3582-1845	FAX:
ENDEREÇO : Rua Avelino Freitas, 498, Centro	REPRESENTANTE: Calixto da Silveira Dias.
RG Nº 946.101 SSP/PI.	CPF Nº 341.263.683-53.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: saomarcoslicita@hotmail.com ,	ITENS: 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 158, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 187, 188, 190, 192.

CNPJ Nº 63.478.895/0001-94	RAZÃO SOCIAL: JOSÉ NERGINO SOBREIRA – DEMAIS.
CIDADE: Crato- CE.	CEP.: 63.100-000
TELEFONE: 88 99431 6568	FAX:

Direção de Licitações

ENDEREÇO : Avenida Padra Cícero, n° 3051, Bairro Muriti.	REPRESENTANTE: José Nergino Sobreira.
RG N° 1015417 SSP/CE	CPF N° 092.442.203-34
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pjvenda@hotmail.com	ITENS: 01, 03, 06, 16, 17, 18, 21, 22, 28, 29, 32, 33, 40, 51, 56, 57, 62, 63, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 94, 95, 117, 118, 124, 126, 127, 142, 145, 151, 153, 156, 157, 159, 160, 161, 167, 170, 173, 183, 185, 186, 189, 191 e 193.

CNPJ N° 35.517.881/0001-05	RAZÃO SOCIAL: MEDICAR MED LTDA – ME.
CIDADE: Teresina – PI	CEP.: 64.017-090
TELEFONE: 86 99928 2878	FAX:
ENDEREÇO: Avenida São Raimundo, n° 480, Piçarra.	REPRESENTANTE: Sérvulo Carvalho de Sousa Filho.
RG N° 5.022.755 SSP/PI	CPF N° 026.439.433-09
ENDEREÇO ELETRÔNICO: servulofilho_01@hotmail.com , distribuidoramedcarmed@outlook.com	ITENS: 04, 07, 31, 37, 67, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 141, 166 e 184.

CAPÍTULO I - DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP n° 025/2021-PMBP, nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei federal n° 8666/93, Decreto Federal n°. 7892/2013 com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de **“CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI”**, a serem entregues parceladamente, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2 Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.3 Registro de Preços de MATERIAS DE CONSUMOS, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.4 A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.5 Os bens objeto do presente processo deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

1.6 Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.7 Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação.

CAPÍTULO III - DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ - Piauí, responsável pelo GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

3.2 Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.

CAPÍTULO IV- DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:

4.1 Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

CAPÍTULO V - DO PRODUTO:

5.1 O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº 025/2021 – PMBP/PI.

CAPÍTULO VI - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

Direção de Licitações

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI e aceitação das partes.

a) A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

CAPÍTULO VII - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - Os bens deverão ser entregues a contratante pela contratada no prazo máximo determinado que poderá ser de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento/Retirada da OS e/ou Nota de Empenho

CAPÍTULO VIII - DO PAGAMENTO:

8.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente Contratante ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –

FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

CAPÍTULO X - DO CONTRATO:

10.1 Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CAPÍTULO XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.3 Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda

por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias ocorridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior

12.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, no local e horário que a mesma demandar.

13.2 A autorização para fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores, preservados os direitos dos classificáveis disponíveis à posterior renegociação formalizando o chamamento por intermédio de Nota de Empenho ou simples Ordem de Fornecimento quando a prestação ocorrer de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, poderá ser demandada por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias inclusão de cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras seja para o contratante, seja para o contratado

13.3 A contratada ficará obrigada a fazer a entregar o objeto quando requisitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos ou em prazo maior mediante autorização escrita do demandante, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

13.4 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.5 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme dispõe o inciso I e II do art. 73 da Lei 8.666/93.

13.6 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1)- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.8 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

Direção de Licitações

13.9 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.20 Rotulagens – todos os bens de consumo, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico.

13.21 Os bens deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

13.22 Os bens deverão ser entregues com validade mínima de 1(um) ano. No caso do bem cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação/produção.

13.23 O Transporte dos bens deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos resfriados deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

CAPÍTULO XIII - READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

CAPÍTULO XV - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

CAPÍTULO XVI - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1.1 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
 - c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
 - f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - g) Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e / ou qualificação
 - h) a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
 - i) Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.
- 16.1.2 Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito,

Direção de Licitações

comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

a) A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido

b) A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.2 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3 Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de “fac-símile” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.5 Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, nesse intervalo de tempo.

17.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

Direção de Licitações

17.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Paulistana - PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, 23 de Agosto 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
Contratante

Gerenciador do SRP PMBP/PI Pregoeiro

CALIXTO DA SILVEIRA Assinado de forma digital
DIAS:34126368353 por **CALIXTO DA SILVEIRA**
DIAS:34126368353

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74

Calixto da Silveira Dias

CPF Nº 341.263.683-53.

Sócio Administrador

Contratada

JOSÉ NERGINO SOBREIRA – DEMAIS

CNPJ nº 63.478.895 /0001 – 94

José Nergino Sobreira

CPF Nº 092.442.203-34

Proprietário

Contratada

MEDICAR MED LTDA

CNPJ nº 35.517.881/0001-05

Sérvulo Carvalho de Sousa Filho

CPF Nº 026.439.433-09

Sócio Administrador

Contratada